

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO PRÓPIA EXERCÍCIO DE 2023.

Resolução Normativa 01/2016/TCE/AL

Anexo – I - (Item 25)

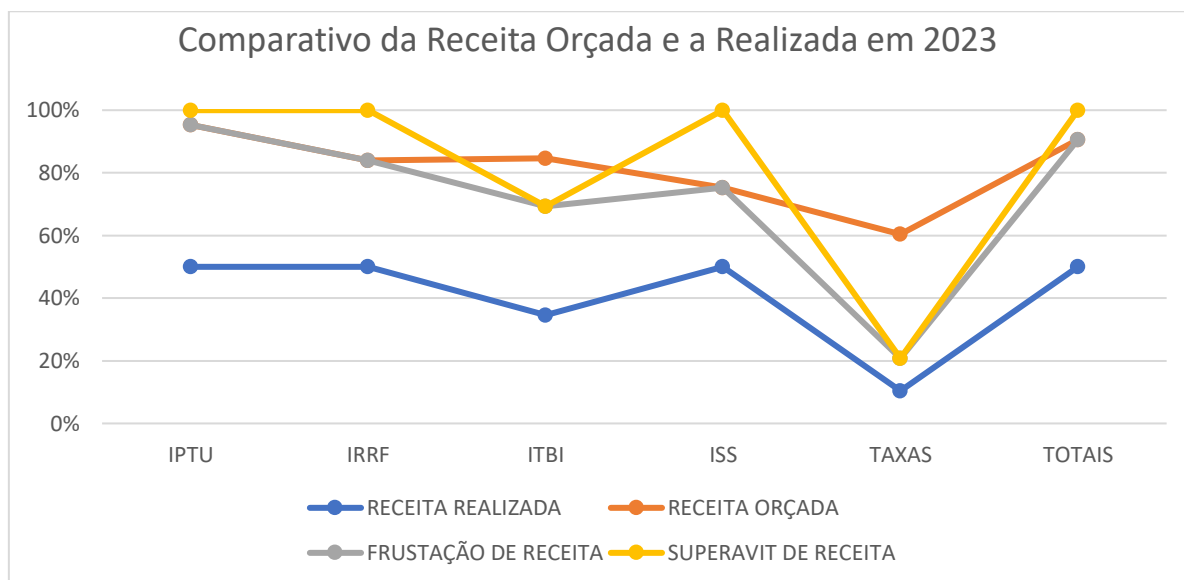
1. RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

A Receita Própria do município de Teotônio Vilela prevista no código Tributário Municipal – CTM, Lei 394/2007, de 25 de outubro de 2007, compõe-se de tributos de suas competências, definidos nos arts. 145 e 156 da Constituição Federal de 1988. São eles:

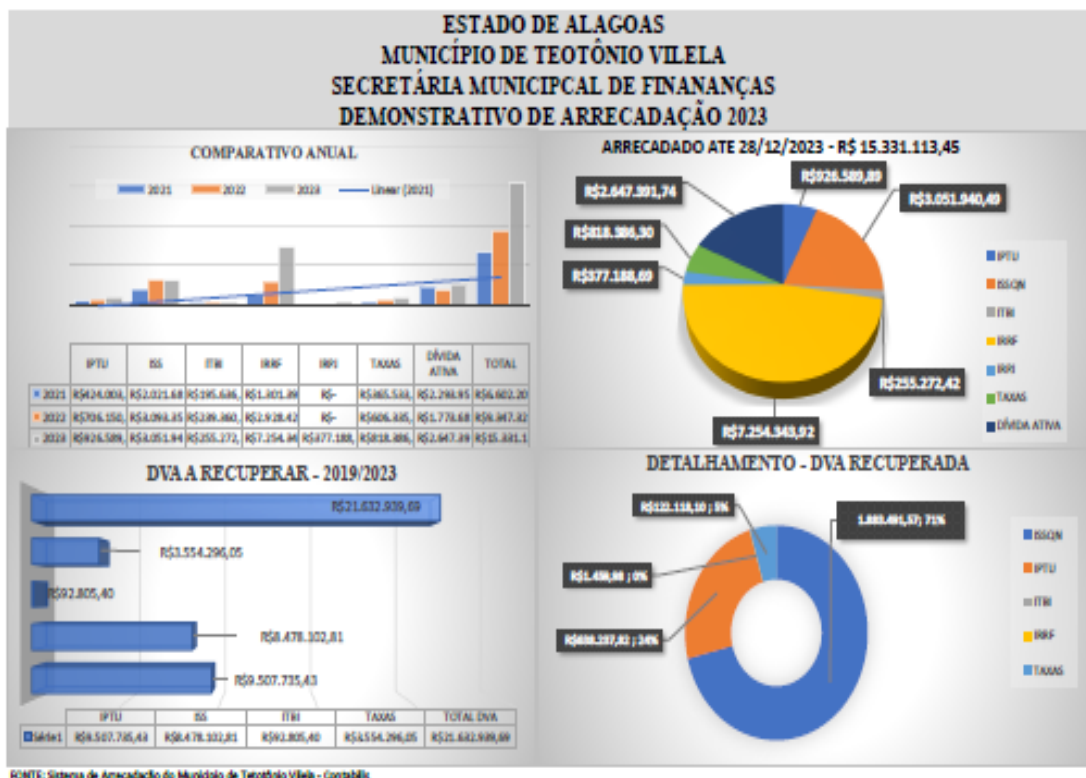
- 1.1 Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- 1.2 Imposto sobre a Renda de Qualquer Natureza Retidos na fonte - IRRF;
- 1.3 Impostos Sobre Transmissão “Inter Vivos” - ITBI;
- 1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- 1.5 Taxas; Contribuições de Melhoria.

Este relatório tem por objetivo demonstrar o desempenho da arrecadação em relação à previsão orçamentaria 2023, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instancias administrativas e judiciais, bem como as demais medidas para incremento das receitas e de contribuições.

Podemos verificar demonstrando graficamente no quadro abaixo, exercício de 2023, arrecadação comparada com o orçamento previsto para o exercício de 2023 que houve superavit.



Fonte: RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)



O Município de Teotônio Vilelas, objetivando cumprir com a legislação em vigor, promover a arrecadação, manter a regularidade dos serviços públicos face a necessidade da manutenção e implementações de nova políticas públicas, através da Secretaria Municipal de finanças do Município de Teotônio Vilela, adotou as seguintes medidas:

1. Incentivo a auto regularização, através Programa de Regularização Fiscal – REFIS, que dispõe sobre medidas administrativas para obtenção de receitas municipais mediante estímulo ao recolhimento espontâneo de tributos devidos e não recolhidos ao município de Teotônio Vilela, com reduções de multas e juros;
2. Visando estimular a arrecadação pontual do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU, realizou-se mais uma etapa do programa de premiações aos proprietários de imóveis em dia com o recolhimento dos tributos municipais, em conformidade com a Lei 1120, de setembro de 2020.
3. Buscando combater à evasão e à sonegação prevista no art. 13º da LC 101/00 e da resolução Normativa 01/2016/TCE/AL, foram realizadas Auditorias Fiscais gerando processos administrativos, bem como, foram judicializados pela Procuradoria Geral do Município de Teotônio Vilela, 1.218 processos administrativos de cobrança, sendo ainda incluídos no SPC/SERASA.
4. Foram recuperados em 2023 o montante de R\$ 1.883.491,71 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), através de parcelamentos.

Teotônio Vilela, 27 de Março de 2024

José Nilson dos Santos Filho
Secretaria de Finanças

